



Universidade Federal do Rio de Janeiro
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza
Instituto de Matemática

EDITAL DE MONITORIA DO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA 2023

1. **Período de inscrições:** As inscrições para a seleção de bolsistas de monitoria do Departamento de Matemática para o ano de 2023 se realizarão no período de **16 de janeiro de 2023 até 03 de fevereiro de 2023**.
2. **Requisitos para inscrição:** Ter CRA maior ou igual a 6,0 e grau na disciplina solicitada maior ou igual a 7,0. Os candidatos que não cumprirem os requisitos dispostos neste item terão a inscrição invalidada.
3. **Forma de inscrição:** As inscrições serão feitas através de um formulário online. Para acessá-lo, basta [clique aqui](#).
4. **Sobre as provas:**
 - 4.1. Será realizada uma prova escrita presencial para cada disciplina, a ser realizada das 13:00 às 15:00 do dia 6 de fevereiro de 2023. As salas onde as provas serão realizadas serão divulgadas até o final de Janeiro na página de monitoria do departamento.
 - 4.2. **Resultado da Seleção:** O resultado da prova escrita será divulgado até o dia 9 de fevereiro de 2023 na página de monitoria do departamento.
 - 4.3. **Pedidos de recursos:** Os recursos sobre o resultado do processo seletivo poderão ser interpostos pelos candidatos no **dia 09 de fevereiro de 2023**, através do e-mail oficial do programa de monitoria do Departamento de Matemática (monitoriadm@im.ufrj.br).
 - 4.4. **Resultado final:** O resultado final será divulgado no **dia 10 de fevereiro de 2023** na [página de monitoria do departamento](#).

5. Critérios de seleção:

- 5.1. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 na prova de seleção.
- 5.2. A classificação dos candidatos será determinada pelas notas obtidas na prova de seleção. Em caso de empate, serão considerados como critérios de desempate, o grau obtido na disciplina e o CRA, nesta ordem. Caso ainda seja necessário, será realizada uma entrevista com os candidatos.

6. Sobre a Bolsa e a monitoria voluntária:

- 6.1. A bolsa de monitoria, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), de 01/03/2023 a 31/12/2023(*), ou de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros. (*) Vigência determinada com base no calendário acadêmico de 2023 aprovado pelo CEG e ainda a ser analisado pelo CONSUNI.
- 6.2. A bolsa de Monitoria não poderá ser acumulada com outra bolsa de natureza acadêmica concedida pela UFRJ sendo permitido o acúmulo aos alunos beneficiados com **Bolsa Auxílio** ou **Auxílio Manutenção** (Alojamento).
- 6.3. Os candidatos classificados que não forem contemplados com uma bolsa poderão pleitear uma vaga como monitor voluntário. As atribuições do monitor voluntário são exatamente as mesmas do monitor bolsista (ver item 8 abaixo). O pedido será analisado pela comissão de monitoria do departamento, que levará em conta a demanda da disciplina requisitada.

7. **Disciplinas e vagas:** O quadro abaixo apresenta as disciplinas contempladas pelo programa, bem como o número de bolsas oferecidas.

Código	Disciplina	Número de bolsas
MAA114	Álgebra I	1
MAC106	Álgebra Linear I	1
MAC118	Cálculo Diferencial e Integral I	10
MAC128	Cálculo Diferencial e Integral II	5
MAC238	Cálculo Diferencial e Integral III	4
MAC248	Cálculo Diferencial e Integral IV	1
MAC123	Cálculo II	1
MAC233	Cálculo III	1
MAC109	Cálculo para Farmácia	1
MAC110	Complementos de Matemática	1
MAC116	Matemática I	1
MAC126	Matemática II	1
MAC119	Matemática para Administração	1

As vagas que não forem preenchidas por falta de candidatos classificados serão redistribuídas entre as disciplinas com maior demanda.

8. Atribuições do monitor:

- 8.1. O monitor deve cumprir 8 horas de atividades semanais, seguindo o plano de trabalho estabelecido pelo professor responsável pela disciplina. O monitor deve comparecer aos encontros com o professor onde serão planejadas as atividades da semana e para mantê-lo informado sobre o desempenho e frequência dos alunos às sessões de monitoria. As atividades previstas são:
 - 8.1.1. Auxílio na preparação e correção de listas de exercícios.
 - 8.1.2. Atendimento aos alunos da disciplina em horário extraclasse com objetivo de sanar dúvidas e auxiliá-los na resolução dos exercícios. Em cada atendimento, o monitor deverá elaborar uma lista de presença, no formato definido pelo departamento. Os atendimentos poderão ocorrer na forma presencial ou remota.
 - 8.1.3. Realização de atividades extras propostas pelo professor responsável que contribuam para um melhor desempenho dos alunos.
- 8.2. Comparecer às reuniões com a comissão de monitoria do departamento, onde deverão ser entregues as listas de presença.

- 8.3. **Os monitores de disciplinas com conteúdo de Cálculo (MAC118, MAC128, MAC238, MAC248, MAC123, MAC233, MAC109, MAC110) deverão auxiliar as equipes na aplicação das provas de Cálculo Unificado, que ocorrem entre 17:00 e 20:00.**
- 8.4. Preencher e entregar o relatório de atividades no prazo estabelecido pela comissão de monitoria do Departamento de Matemática.